

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata da contratação de empresa especializada para a execução do objeto, descrito no item subsequente, o qual é composto por projeto arquitetônico, projeto elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

2. DA FINALIDADE

Este TERMO DE REFERÊNCIA, possui um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a adequação ou serviço, objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental da adequação, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, contém os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da adequação e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das adequações e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a adequação, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da adequação, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da adequação, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

3. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste **na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO AUDITÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA CIDADE DE PALMAS-TO.**

A licitação será realizada em apenas um item:

ITEM 01 – Adequação do Auditório do Prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Quadra 202 Norte, Avenida LO 04, Conjunto 01, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

4. DO OBJETIVO

Proporcionar melhores condições físicas para acomodar todo o Colegiado de Procuradores em eventos a serem realizados no Auditório do Prédio sede da Procuradoria- Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, além assegurar a melhoria da ambientação do Auditório tanto para os membros quanto para o público expectador que terão um espaço adequado e confortável, com áudio visual inovador, dinamizando e potencializando sua atuação finalística.

5. DA JUSTIFICATIVA

Com o aumento do número de Procuradores de Justiça que compõem o colegiado, o espaço anteriormente projetado para o palco passou a ser insuficiente para a acomodação de todos os membros com a ergonomia necessária, não atendendo de forma satisfatória à acessibilidade da bancada e muito menos aos espaços entre as poltronas que compõem a mesa diretiva.

Com a ampliação do palco, substituição dos materiais de revestimentos de pisos e paredes, modernização das luminárias e um conjunto de mobiliário compondo adequadamente o espaço poderemos maximar a utilização dele, tornando o ambiente mais confortável, moderno e funcional possível. Trata-se, portanto, de estudo para propor uma solução que possa tornar o ambiente visualmente harmônico e favorável aos eventos a serem feitos no local, mantendo a disposição adequada das peças e o equilíbrio entre o padrão de cor e acabamento. Os materiais a serem utilizados na execução deverão contribuir para a boa reverberação do som, em qualquer que seja a forma: transmissão ao vivo, palestras, eventos de posse, seminários ou apresentações em geral. Esta adequação se faz mais relevante com a programação para o retorno às atividades presenciais.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, bem como no

7. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS

A empresa contratada deverá executar as adequações de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Todos os elementos representados nos projetos deverão ser considerados para fins de elaboração de proposta financeira.

Antes de apresentarem suas propostas as licitantes deverão analisar os documentos técnicos de arquitetura e engenharia necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em erros.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções nos projetos, não poderão constituir pretexto para cobrança de "serviços extras" e/ou alteração na composição de preços unitários, se a licitante vencedora não houver procedido pré-questionamento na fase licitação.

Os preços deverão ser propostos considerando-se a execução do objeto em Palmas - TO, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com: instalações de máquinas, equipamentos próprios e andaimes, aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução dos serviços, armazenamento e guarda, equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da Fiscalização. Há a possibilidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes, desde que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência com os constantes neste Projeto Básico quanto à **qualidade, resistência, aspecto e preço**.

ADEQUAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA- PALMAS-TO

ITEM 01

QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	un	Adequação do espaço físico do Auditório com a ampliação do palco, substituição do pisos e revestimentos do auditório e troca de todo o sistema de iluminação. Demais especificações conforme projeto de Arquitetura.	R\$ 466.886,92	R\$ 466.886,92
VALOR ESTIMADO DO ITEM			R\$ 466.886,92	

8. DOS CUSTOS

A estimativa do custo para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ R\$ 466.886,92 (Quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

As composições utilizadas nesta estimativa de custo foram retiradas das seguintes fontes:

SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;

Outros custos, não encontrados nas fontes citadas acima, foram adquiridos por cotações no mercado.

BDI

O percentual do BDI não poderá ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento).

9. DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação no processo licitatório exigir-se-á dos interessados:

9.1. Qualificação Técnica

Para participar da licitação os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

a) Certidão de registro, da empresa licitante e do responsável técnico indicado, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) no qual estejam vinculados. As certidões deverão ter suas legitimidades confirmadas.

b) Comprovação de capacitação técnico-profissional, comprovação do LICITANTE de possuir em seu quadro permanente ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de firma em cartório), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto de licitação.

c) Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pela obra.

d) Declaração de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato;

e) Declaração de que a empresa terá em seu quadro de colaboradores Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, que será(ão) o(s) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO durante a execução do contrato.

f) A comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do Atestado de Capacidade Técnica

expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente conferido pelo CREA ou CAU, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico).

As parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos correspondem a 30% (trinta por cento) ou mais do valor previsto para o respectivo item do objeto. As parcelas de maior relevância da Obra têm as seguintes características:

Item	Características	Unid.	Quant.
1	REVESTIMENTO EM CARPETE EM ROLO - TIPO DO FIO 50% SDN (Solution Dyed Nylon (PA)) e 50% PP COM ESPESSURA DE 6MM DE CARACTERÍSTICA COMERCIAL PARA CIRCULAÇÃO INTENSA	m ²	71,00
2	PAINEL ACÚSTICO EM MDF MADEIRADO REFLETOR 32RF TIPO MACHO E FÊMEA INSTALADOS COM PERFIS E CLIPS METÁLICOS -	m ²	31,00

9.2. Qualificação Econômico-financeiro.

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Apresentação de certidão de negativa de débitos trabalhista, (CNDT).

10. DO PESSOAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para que os serviços sejam iniciados, os ambientes deverão ser liberados pela Procuradoria Geral de Justiça.

A empresa a ser contratada para a prestação dos serviços em questão deverá colocar à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça pessoal capacitado e habilitado à sua realização e materiais de qualidade para execução dos mesmos, no local e horário definido neste documento.

Todos os serviços a contratação deverão ser prestados com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito acabamento dos mesmos.

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: ferramentas, lixas, impermeabilizantes, materiais de limpeza, produtos de pinturas, andaimes, etc.

A Contratada deverá ter profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto.

A Contratada deverá realizar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART(CREA) ou RRT(CAU) da execução dos serviços.

A Contratada deverá executar o serviço de adequação conforme as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Os serviços a serem executados deverão ser realizados em conformidade com as Normas Técnicas vigentes para cada serviço, com o Edital e seus anexos.

As empresas interessadas em participar do certame poderão proceder com a vistoria do imóvel, in loco, e deverão analisar o Edital e seus anexos de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

11. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente contratação não gera para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

12. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados deverão ser prestados em horário normal de funcionamento da Contratante, no endereço a seguir: **SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, situada na Quadra 202 Norte, Avenida LO 04, Conjunto 01, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte.**

13. DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços terá início após o recebimento da Ordem de Serviço.

O Prazo de execução dos serviços será:

No Auditório do Prédio sede da Procuradoria- Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas / TO:

- 60 (sessenta) dias corridos.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

A Contratada se se obrigará, por força deste instrumento, a executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, permitindo uma correta execução dos serviços, no que tange à parte técnica e administrativa, para garantir a conformidade com as normas técnicas e legais dos órgãos competentes.

Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, mão de obra e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a esta Procuradoria-Geral de Justiça.

A Contratada deverá ainda:

Apresentar registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, antes da assinatura do contrato e/ou do recebimento da Nota de Empenho;

Apresentar a relação da equipe técnica que executará os serviços. Junto com a relação da equipe deverão ser apresentados os endereços para correspondências eletrônicas, *e-mail*, e os números de telefones celulares;

Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se pela reposição dos materiais danificados em virtude da má execução dos serviços, incluindo aqueles necessários à sua reexecução;

Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer indivíduo cuja permanência seja considerada inadequada na área de trabalho;

Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

Manter obrigatoriamente, in loco, no mínimo uma cópia do projeto de adequação, composto de desenhos, caderno de especificações técnicas, planilha orçamentária e medições;

Atender às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho;

Instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho;

Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da execução do objeto, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho;

Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos;

Manter os empregados da empresa uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;

Manter disponível a listagem de todos os empregados, contendo nome, RG e função.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados;

Executar os serviços incluindo o fornecimento de materiais de primeira linha, de acordo com os padrões estabelecidos em Projeto, Planilhas Orçamentárias e existentes no local, e toda e qualquer mão de obra, inclusive especializada, necessária à execução dos serviços, sendo ainda que todos os materiais a serem aplicados deverão ser semelhantes aos originais instalados na edificação;

Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato;

Reforçar a sua equipe de técnicos, se for constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.

Serão de responsabilidade da Contratada:

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários contratados pela mesma;

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução dos serviços;

As despesas decorrentes de estadas e alimentação de pessoal no local de realização dos serviços;

As despesas referentes a cópias de documentos e projetos.

Ao final da execução dos serviços, proceder com a remoção do material desnecessário e indesejável.

O s serviços previstos para execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser concluídos no prazo estipulado no cronograma físico-financeiro.

15. OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao referido local da edificação, para tomar conhecimento de todas as características da mesma.

Fiscalização da execução dos serviços, dos materiais empregados e elaboração das medições.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada, inclusive fornecimento dos arquivos digitais contendo projetos de arquitetura e projeto básico.

Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato e determinadas pelo Termo de Referência e seus anexos.

A presença da fiscalização da execução dos serviços, não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada.

À fiscalização caberá, ainda: esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos anexos deste Projeto Básico; aprovar materiais equivalentes propostos pelo contratado, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A Contratante designará um servidor da Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo a Contratada emitir, para toda intervenção local, um relatório detalhado, em impresso próprio, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando uma via aos cuidados do servidor designado pela Contratante.

17. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato a ser firmado vigorará por **12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços sem a autorização expressa da PGJ.

19. RECEBIMENTO E GARANTIA

A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses nos materiais e nos serviços, a partir do recebimento definitivo, que será efetivado pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia desta Procuradoria-Geral de Justiça.

20. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados, e aprovados pela fiscalização da Procuradoria- Geral de Justiça, será realizado por meio de medições conforme estipulado pelo Cronograma Físico-Financeiro.

O **prazo previsto para pagamento é de até 25 (vinte e cinco) dias após atesto.** Sendo que após a entrega da Nota Fiscal, haverá a conferência dos serviços e em seguida o atesto da NF, por servidor designado pela Procuradoria Geral de Justiça, que deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** após a entrega da Nota Fiscal/Fatura.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Dalla Costa, Assessor Ministerial**, em 20/07/2022, às 15:35, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163619** e o código CRC **ECBEF79D**.